



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2026
MODALIDADE SIMULTÂNEO (ONLINE & PRESENCIAL)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2026

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG**, com sede administrativa à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Bairro Centro, em Pedra Dourada/MG, CEP 36847-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.114.215/0001-07, por intermédio do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. FÁGNER FERREIRA VEIGA, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ONLINE & PRESENCIAL), de Bens Imóveis constantes no Anexo I deste Edital**, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 951/2023, a Lei Municipal nº. 1004/2026 e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Schmitz, matriculado na JUCEMG sob nº. 1410/2024, contratado conforme Ata da Sessão Pública de Sorteio no Procedimento Auxiliar nº 001/2026, Credenciamento nº 001/2026 e Contrato Administrativo nº. 102/2026.**

DIA E HORA: 14 de outubro de 2026, às 10h (**Hora Oficial de Brasília UTC-3**).

LOCAL: ONLINE via Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lel.br, e/ou PRESENCIAL no Clube Municipal, à Rua São João, Centro, em Pedra Dourada/MG.

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

1.1.1. Para a aquisição de **VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE “SUCATA”**, somente poderão participar do Leilão e arrematar, Pessoas Jurídicas que comprovem estarem registradas para exercer as atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme art. 2º da Lei nº. 12.977/14.

1.2. Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Órgão Público, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, §1º da Lei nº. 14.133/21.

1.3.1. Em caso de arrematação por participante impedido, haverá imposição de multa à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial. O participante impedido que não adimplir com o pagamento da respectiva multa, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impossibilitado de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por outros Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº. 14.133/21 e alterações.

1.5. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 – DO CADASTRO PRÉVIO AO REGISTRO DO LANCE

2.1. O interessado em participar ONLINE do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) úteis da data/hora do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.

2.2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.hammer.lel.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador, foto do Sócio-administrador segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

2.3. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

2.4. O interessado em participar PRESENCIAL do leilão está dispensado de cadastrar-se previamente. No entanto, no momento da arrematação/cobrança deverá apresentar original e uma cópia dos seguintes documentos: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio - administrador e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

2.5. Mesmo que o interessado tenha optado por participar presencialmente do leilão, este está obrigado a informar no momento da arrematação/cobrança um endereço de e-mail, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3 – DO REGISTRO DE LANCE

3.1. O registro de lance ONLINE inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status “Em Andamento”, mediante aprovação de cadastro.

3.2. Para lançar ONLINE, o interessado com cadastro aprovado/ativo deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, deve clicar no leilão desejado (se o leilão estiver subdividido em módulos, clicar no módulo pretendido) e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante.

3.2.1. Para o registro do lance online exige-se **HABILITAÇÃO PRÉVIA**, sendo que, para tanto, o interessado com cadastro aprovado/ativo e devidamente logado, deve clicar no leilão desejado (se o leilão estiver subdividido em módulos, clicar no módulo pretendido) e, na página carregada, deverá solicitar sua habilitação prévia com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) úteis da data/hora do evento, mediante "clique" no botão HABILITE-SE.

3.2.2. Caso o leilão esteja subdividido em módulos (exemplo: conservados, sucatas, por cidade, por pátio, etc.), a habilitação prévia deverá ser solicitada individualmente em cada módulo de que desejar participar, assim como o lance deve ser registrado através do auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO de cada módulo em que deseja lançar.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

3.2.3. Solicitada a habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com requisição de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.

3.3. O interessado na participação ONLINE deve estar logado no auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO no dia e hora do evento, caso tenha interesse em registrar lance durante o apregoamento do bem, participando assim em tempo real da eventual concorrência estabelecida entre os demais lances online e os lances presenciais.

3.4. O lance ONLINE ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

3.5. O lance ONLINE será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes da “batida do martelo”.

3.6. Os lances ONLINE oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.7. Para todos os efeitos, o horário de registro de lance ONLINE segue a **hora oficial de Brasília/DF**.

3.8. O registro de lance PRESENCIAL inicia-se imediatamente após a abertura do leilão/leitura do Edital pelo Leiloeiro Público Oficial, concomitantemente ao apregoamento do bem.

3.9. Para lançar PRESENCIAL, o interessado deve no momento do apregoamento do bem manifestar seu lance através de voz/gesto/levantamento de cartela, sendo dispensada, neste caso, a habilitação prévia.

3.10. Em tempo real, o Leiloeiro Público Oficial registrará no Painel Operacional do Leilão o lance PRESENCIAL recebido, participando assim o mesmo da eventual concorrência estabelecida entre os demais lances presenciais e os lances online.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

3.11. O lance PRESENCIAL ofertado é irrevogável e irretroatável, sendo que o interessado é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

3.12. Não será considerado lance PRESENCIAL ofertado após a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Público Oficial.

3.13. Para todos os efeitos, o horário de registro de lance PRESENCIAL no Painel Operacional do Leilão pelo Leiloeiro Público Oficial segue a **hora oficial de Brasília/DF**.

3.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (incremento mínimo) é de cem reais. Não obstante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento mínimo de cada lote ou para maior ou para menor.

4 – DA VISTORIA DOS BENS

4.1. A vistoria dos bens inicia-se em 23 de setembro de 2026 e finaliza em 13 de outubro de 2026, devendo ser realizada em horário de expediente do Órgão Público, **mediante agendamento prévio pelo telefone (32) 98498-1679 – Sr. Fernando**. Os bens encontram-se depositados nos endereços abaixo:

Lotes 01 ao 06 e Lotes 16 ao 42: na Rua “J”, do Loteamento Bela Vista II, em Pedra Dourada/MG.

Lotes 07 ao 15: na Rua “F”, do Loteamento Bela Vista II, em Pedra Dourada/MG.

5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

5.1. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliação. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

5.2. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

5.2.1. Os imóveis são alienados em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas/medidas/etc., mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, são vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações.

5.3. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e é devida pelo arrematante, sendo que a mesma não está inclusa no valor do lance.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.4. Os pagamentos dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) úteis após a finalização total do evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE (este escritório não emite boletos), sendo que os dados bancários do Órgão Público e do Leiloeiro Público Oficial serão informados aos arrematantes ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE através do e-mail e/ou WhatsApp institucionais (contato@hleiloes.com / (47) 99131-6652), logo após a finalização total do leilão. No e-mail/WhatsApp, além dos dados bancários, será enviado o relatório de arrematações com valor total a ser pago ao Órgão Público e valor total a ser pago ao Leiloeiro Público Oficial, devendo ser pagos separadamente, sendo obrigação do arrematante o pagamento, bem como a resposta ao e-mail/WhatsApp com os devidos comprovantes de pagamento.

5.4.1. Com o fito de coibir fraudes, salienta-se aos licitantes que os únicos canais oficiais de comunicação com o Leiloeiro Público Oficial são o e-mail contato@hleiloes.com, o telefone (47) 2122-6263 e o WhatsApp (47) 99131-6652, e que este escritório não realiza cobranças através de boletos bancários.

5.5. Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial emitirá Fatura de Venda em Leilão que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de recibo de pagamento, bem como em caso de veículos, de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Detran).

5.5.1. No caso de imóveis, expedirá Auto de Arrematação, que será enviado via e-mail ao arrematante e servirá de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Tabelionato/Registro de Imóveis).

5.6. Se após a arrematação na hasta pública o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação/comissão, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa a razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial à título de comissão.

5.7. O arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

5.8. Sobre o valor da arrematação poderá incidir a cobrança de ICMS na alíquota e encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda à qual pertence o Órgão Público vendedor (comitente), cuja responsabilidade será do arrematante.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.8.1. No caso do Estado de Mato Grosso, em até 48h (quarenta e oito horas) úteis após a finalização total do evento (prestação de contas ao comitente), o Leiloeiro Público Oficial encaminhará as Faturas de Venda em Leilão à SEFAZ/MT, e a mesma entrará em contato direto com os arrematantes através do e-mail corporativo “leilao@sefaz.mt.gov.br” para envio da Guia de Pagamento do ICMS. Quitado o imposto, a SEFAZ/MT enviará aos arrematantes a Nota Fiscal Fazendária. A comunicação entre arrematantes e SEFAZ/MT dar-se-á somente através do e-mail corporativo informado acima. Alerta-se aos arrematantes de que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículo arrematado em leilão sem a quitação do ICMS/Emissão de Nota Fiscal Fazendária.

5.9. O licitante que tenha interesse em exercer o direito de preferência previsto no artigo 77 da Lei nº. 14.133/21 deverá necessariamente participar do leilão, efetuando lance, devendo inclusive participar de eventual concorrência, sendo que neste caso terá como prerrogativa sempre registrar lance igual ao último lance oferecido pelo licitante imediatamente anterior (concorrente), antes que ocorra o encerramento do cronômetro/batida do martelo do lote pretendido. Alerta-se que o licitante com direito de preferência deve igualar o último lance sucessivas e reiteradas vezes, até que os demais licitantes desistam de cobri-lo, momento em que o lance igualado sagrar-se-á vencedor.

5.9.1. O licitante que desejar participar do apregoamento do lote na condição de direito de preferência, além de se cadastrar no site do Leiloeiro Público Oficial e habilitar-se no respectivo leilão para registro de lances (itens 2 e 3 do Edital), deverá enviar e-mail ao Órgão Público (adm@pedradourada.mg.gov.br) com cópia ao Leiloeiro Público Oficial (contato@hleiloes.com), contendo documentos que comprovem a condição de ocupante legal do imóvel (concessão, permissão ou autorização), com antecedência mínima de até 5 (cinco) dias da data do evento, para que seja possível a verificação/confirmação de tal condição pelo Órgão Público, o qual, em caso positivo, emitirá comunicação ao Leiloeiro Público Oficial autorizando-o a vincular direito de preferência para o licitante reconhecido como tal na disputa pelo lote pretendido.

5.9.2. Alerta-se ao licitante que desejar participar do apregoamento do lote na condição de direito de preferência, que a mera condição de detentor e/ou possuidor do imóvel alheio as hipóteses legais de concessão, permissão ou autorização, não configura direito de preferência, haja vista a natureza ilícita dessa ocupação feita a margem da lei.

6 – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.1. Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, somente a partir do dia 26 de outubro de 2026, em horário de expediente do mesmo, mediante agendamento prévio pelo telefone (32) 98498-1679 – Sr. Fernando, e desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, para retirada de um ou de todos, terá que ter realizado o pagamento total dos lotes que arrematou. Também não será permitido a retirada parcial de bens de um lote, sendo necessária a retirada total dos bens que o compõe.

6.1.1. No caso de imóveis, a entrega se dará através do preenchimento e assinatura de um termo formal de recebimento da posse, desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão.

6.2. No momento da retirada dos bens, em caso de veículos/sucatas de veículos, o Órgão Público também entregará ao arrematante o CRLV (caso existente), ou, o documento de Baixa (caso existente), o Edital de Leilão Original Assinado e a Cópia da Ata do Leilão. Quanto ao CRV-ATPV/ATPV-e, haja vista que o Órgão Público pretende comunicar a venda ao Detran, deve ser combinado entre arrematante e o representante legal do Órgão Público data para assinatura em cartório ou em despachante (ATPV-e). As despesas de cartório ou despachante correm por conta do arrematante.

6.3. O arrematante deve retirar os bens no prazo improrrogável de 20 dias, contados do início das entregas. Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da arrematação até o 30º (trigésimo) dia do início das entregas, quando então a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Órgão Público, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.4. Toda e qualquer despesa com a retirada dos bens (frete, carretos, guinchos, transportes, mão de obra, seguros, etc.) e eventual incidência de impostos sobre os mesmos (ICMS, Taxas, etc.) correm exclusivamente por conta do arrematante, os quais serão também responsáveis por eventuais danos causados a terceiros e por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

7 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

7.1. As despesas com transferência dos veículos correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária (documento de identificação pessoal, comprovante de residência atual, CRV-ATPV/ATPV-e, edital do leilão, ata do leilão, fatura de venda em leilão e vistoria veicular) até o órgão responsável pela



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

efetivação da transferência de propriedade (Detran), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial.

7.1.1. No caso de imóveis, as despesas com transferência (ITBI, FRJ, emolumentos transcrição/registro, etc.) correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária (documento de identificação pessoal e cônjuge se existir, comprovante de residência atual, edital do leilão, ata do leilão, fatura de venda em leilão, auto de arrematação, matrícula atualizada, etc.) até o órgão responsável pela efetivação da transferência de propriedade (Tabelionato/Registro de Imóveis), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial.

7.2. Caso o arrematante não faça a transferência do veículo/imóvel no prazo acima, será notificado para fazê-lo em 10 dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$20,00 (vinte reais) para veículos e R\$200,00 (duzentos reais) para imóveis, limitada ao montante do valor da arrematação. A não quitação da multa (caso aplicada) sujeitará o arrematante-devedor à **negativação** nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da busca e apreensão do veículo/retomada do imóvel, bem como incorrer nas penas previstas no item 5.7 deste Edital.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os veículos serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado (IPVA Total, IPVA Residual, Licenciamento, Seguro, Multas, etc.), informados ou não no Edital.

8.1.1. Os imóveis serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado (IPTU Total, IPTU Residual, marinha (SPU), condomínio/chamadas de capital, energia elétrica, água, gás, etc.), informados ou não no Edital.

8.1.2. Os imóveis podem não possuir matrícula imobiliária junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Local (leilão de “direitos e ações sobre o imóvel”), cabendo exclusivamente ao interessado, antes da arrematação, a análise dos riscos decorrentes da inexistência de matrícula imobiliária, bem como a análise jurídica e completa do imóvel em questão, conforme sua



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações contidas neste edital terão função colaborativa, uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do interessado.

8.2. Toda e qualquer despesa com remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, caso necessário, correrá única e exclusivamente por conta do arrematante, tanto as expressas no Edital, quanto as que eventualmente surgirem por ocasião da vistoria.

8.3. Não cabe ao Órgão Público, tampouco ao Leiloeiro Público Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades pela identificação de motores/chassis (números, plaquetas e outros), bem como falta de peças, falta de motores nos veículos, acessórios, defeitos, vícios ocultos, divergência na quantidade informativa de bens que compõe os lotes de sucatas diversas, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado a vistoria *in loco* dos bens.

8.4. Os lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço fixo.

8.5. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento do estado e características dos mesmos.

8.6. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

9 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital de Leilão por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido de esclarecimento e/ou impugnação ao Órgão Público através do e-mail



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

adm@pedradourada.mg.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data do certame, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

9.2. A resposta ao pedido de esclarecimento e/ou impugnação será divulgada no sítio eletrônico oficial do Órgão Público no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data do certame.

9.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo excepcionalmente, em caso de determinação pelo Órgão Público, face à motivação apresentada nos autos do processo de licitação.

9.4. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, que afete a formulação de propostas, será designada nova data para a realização do certame, na forma do art. 55, §1º da Lei nº. 14.133/21.

10 – DO RECURSO

10.1. Qualquer licitante participante do certame poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas (término do certame), em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. As razões recursais, caso o licitante participante do certame tenha manifestado sua intenção de recorrer nos moldes do item anterior, deverão ser apresentadas em momento único ao Órgão Público, através do e-mail adm@pedradourada.mg.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do certame, haja vista que o julgamento das propostas acontece de forma imediata e em tempo real.

10.3. Os demais licitantes participantes do certame, após a apresentação das razões recursais, serão imediatamente comunicados/intimados pelo Órgão Público, através dos seus e-mails, para que no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação/intimação, apresentem suas contrarrazões, se assim desejarem, sob pena e preclusão.

10.4. As razões recursais e as contrarrazões (caso existentes) serão analisadas pelo Órgão Público, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento das mesmas, com divulgação da decisão no sítio eletrônico oficial do Órgão Público.

10.5. O recurso interposto fora do prazo e/ou interposto sem que se tenha manifestado a intenção de recorrer e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado no processo para responder pela proponente, não será conhecido.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final do Órgão Público.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente o ato insuscetível de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.8. Os elementos e demais documentos desta licitação permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Órgão Público.

11– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Leiloeiro Público Oficial/Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

11.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o seu bem antes da confecção da fatura de venda em leilão/auto de arrematação, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida fatura de venda em leilão/auto de arrematação em nome de terceiro.

11.3. Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

11.4. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

11.5. Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11.6. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº. 14.133/21, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca de Tombos/MG, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

11.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Pedra Dourada/MG através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou dos telefones (32) 3512-7730 / (32) 98498-1679, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.hammer.lel.br, do telefone (47) 2122-6263, e do WhatsApp (47) 99131-6652.

Pedra Dourada/MG, 21 de setembro de 2026.

FAGNER FERREIRA VEIGA
Município de Pedra Dourada

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro
Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO

É objeto da presente licitação, a venda de bens inservíveis em geral, conforme descrição e avaliação abaixo:

LOTE 01: O imóvel correspondente ao **LOTE 31 DA QUADRA "F"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com servidão 3, 43,87m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 32, 43,57m pelo lado esquerdo confrontando Lote 30, perfazendo o total de 437,21m²; matriculado atualmente sob o nº. 4522 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$57.000,00.** *OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 02: O imóvel correspondente ao **LOTE 32 DA QUADRA "F"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com servidão 3, 44,16m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 33, 43,87m pelo lado esquerdo confrontando Lote 31, perfazendo o total de 440,13m²; matriculado atualmente sob o nº. 4523 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$58.000,00.** *OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 03: O imóvel correspondente ao **LOTE 33 DA QUADRA "F"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com servidão 3, 44,45m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 34, 44,16m pelo lado esquerdo confrontando Lote 32, perfazendo o total de 443,06m²; matriculado atualmente sob o nº. 4524 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$58.000,00.** *OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 04: O imóvel correspondente ao **LOTE 34 DA QUADRA "F"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com servidão 3, 44,75m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 35, 44,45m pelo lado esquerdo confrontando Lote 33, perfazendo o total de 445,99m²; matriculado atualmente sob o



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

nº. 4525 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$58.000,00.** OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 05: O imóvel correspondente ao **LOTE 35 DA QUADRA “F”**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com servidão 3, 45,04m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 36, 44,75m pelo lado esquerdo confrontando Lote 34, perfazendo o total de 448,91m²; matriculado atualmente sob o nº. 4526 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$58.000,00.** OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 06: O imóvel correspondente ao **LOTE 36 DA QUADRA “F”**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 11,15m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com servidão 3, 40,09m pelo lado direito confrontando com o PMPD, 45,04m pelo lado esquerdo confrontando Lote 35, perfazendo o total de 433,07m²; matriculado atualmente sob o nº. 4527 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$57.000,00.** OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 07: O imóvel correspondente ao **LOTE 01 DA QUADRA “G”**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,08m de frente para a Rua F, 11,17m de fundos confrontando com Rua J, 30,64m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 02, 24,41m pelo lado esquerdo confrontando com a Praça, perfazendo o total de 275,24m²; matriculado atualmente sob o nº. 4531 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$53.000,00.** OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 08: O imóvel correspondente ao **LOTE 02 DA QUADRA “G”**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,08m de frente para a Rua F, 11,17m de fundos confrontando com Rua J, 36,88m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 03, 30,64m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 01, perfazendo o total de 337,59m²; matriculado atualmente sob o nº. 4532 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$54.000,00.** OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

LOTE 09: O imóvel correspondente ao **LOTE 03 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,08m de frente para a Rua F, 11,17m de fundos confrontando com Rua J, 43,11m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 04, 36,88m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 02, perfazendo o total de 399,95m²; matriculado atualmente sob o nº. 4533 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$55.000,00.** OBS.1: *Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.).* OBS.2: *IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 10: O imóvel correspondente ao **LOTE 04 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,03m de frente para a Rua F, 10,17m de fundos confrontando com Lote nº 10, 43,11m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 05, 40,50m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 03, perfazendo o total de 419,89m²; matriculado atualmente sob o nº. 4534 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$56.000,00.** OBS.1: *Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.).* OBS.2: *IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 11: O imóvel correspondente ao **LOTE 05 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,01m de frente para a Rua F, 13,62m de fundos confrontando com Lote nº 10, 45,11m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 06, 43,11m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 04, perfazendo o total de 512,41m²; matriculado atualmente sob o nº. 4535 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$60.000,00.** OBS.1: *Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.).* OBS.2: *IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 12: O imóvel correspondente ao **LOTE 06 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,01m de frente para a Rua F, 14,09m de fundos confrontando com Lote nº 10, 47,50m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 07, 45,11m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 05, perfazendo o total de 539,59m²; matriculado atualmente sob o nº. 4536 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$60.000,00.** OBS.1: *Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.).* OBS.2: *IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 13: O imóvel correspondente ao **LOTE 07 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,65m de frente para a Rua F, 14,16m de fundos confrontando com Lote nº 10, 50,00m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 08, 47,50m



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 06, perfazendo o total de 573,70m²; matriculado atualmente sob o nº. 4537 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$60.000,00.** OBS.1: *Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.).* OBS.2: *IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 14: O imóvel correspondente ao **LOTE 08 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 16,48m de frente para a Rua F, 14,45m de fundos confrontando com Lote nº 10, 47,47m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 09, 50,00m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 07, perfazendo o total de 688,86m²; matriculado atualmente sob o nº. 4538 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$62.000,00.** OBS.1: *Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.).* OBS.2: *IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 15: O imóvel correspondente ao **LOTE 09 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 15,01m de frente para a Rua F, 25,44m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 25,32m pelo lado direito confrontando com o Manoel de Paula, 41,38m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 08, perfazendo o total de 531,76m²; matriculado atualmente sob o nº. 4539 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$60.000,00.** OBS.1: *Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.).* OBS.2: *IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 16: O imóvel correspondente ao **LOTE 10 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 17,68m de frente para a Rua J, 22,75m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 66,49m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 04 ao 09, 47,00m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 11, perfazendo o total de 922,50m²; matriculado atualmente sob o nº. 4540 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$70.110,00.** OBS.1: *Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.).* OBS.2: *IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 17: O imóvel correspondente ao **LOTE 11 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 12,68m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 47,00m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 10, 39,13m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 12, perfazendo o total de 430,63m²; matriculado



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

atualmente sob o nº. 4541 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$56.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 18: O imóvel correspondente ao **LOTE 12 DA QUADRA “G”**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,06m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 39,13m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 11, 37,83m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 13, perfazendo o total de 385,36m²; matriculado atualmente sob o nº. 4542 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$55.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 19: O imóvel correspondente ao **LOTE 13 DA QUADRA “G”**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,06m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 37,83m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 12, 36,85m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 14, perfazendo o total de 374,19m²; matriculado atualmente sob o nº. 4543 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$55.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 20: O imóvel correspondente ao **LOTE 14 DA QUADRA “G”**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,06m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 36,85m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 13, 35,71m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 15, perfazendo o total de 362,76m²; matriculado atualmente sob o nº. 4544 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$55.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 21: O imóvel correspondente ao **LOTE 15 DA QUADRA “G”**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,06m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 35,71m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 14,



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

34,45m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 16, perfazendo o total de 351,34m²; matriculado atualmente sob o nº. 4545 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$54.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 22: O imóvel correspondente ao **LOTE 16 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,06m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 34,45m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 15, 33,42m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 17, perfazendo o total de 339,92m²; matriculado atualmente sob o nº. 4546 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$54.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 23: O imóvel correspondente ao **LOTE 17 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,04m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 33,42m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 16, 32,36m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 18, perfazendo o total de 328,83m²; matriculado atualmente sob o nº. 4547 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$54.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 24: O imóvel correspondente ao **LOTE 18 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,02m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 32,36m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 17, 31,66m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 19, perfazendo o total de 320,87m²; matriculado atualmente sob o nº. 4548 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$54.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 25: O imóvel correspondente ao **LOTE 19 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,02m de frente para a Rua J, 10,00m de



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

fundos confrontando com Manoel de Paula, 31,66m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 18, 30,96m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 20, perfazendo o total de 313,42m²; matriculado atualmente sob o nº. 4549 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$54.000,00.**
OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 26: O imóvel correspondente ao **LOTE 20 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,02m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 30,96m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 19, 30,25m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 21, perfazendo o total de 306,24m²; matriculado atualmente sob o nº. 4550 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$54.000,00.**
OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 27: O imóvel correspondente ao **LOTE 21 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,02m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 30,25m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 20, 29,55m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 22, perfazendo o total de 299,21m²; matriculado atualmente sob o nº. 4551 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$53.000,00.**
OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 28: O imóvel correspondente ao **LOTE 22 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,02m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 29,55m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 21, 28,85m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 23, perfazendo o total de 291,99m²; matriculado atualmente sob o nº. 4552 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$53.000,00.**
OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

LOTE 29: O imóvel correspondente ao **LOTE 23 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,02m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 28,85m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 22, 28,14m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 24, perfazendo o total de 284,92m²; matriculado atualmente sob o nº. 4553 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$53.000,00.**

***OBS.1:** Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). **OBS.2:** IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 30: O imóvel correspondente ao **LOTE 24 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,03m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 28,14m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 23, 27,23m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 25, perfazendo o total de 277,78m²; matriculado atualmente sob o nº. 4554 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$53.000,00.**

***OBS.1:** Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). **OBS.2:** IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 31: O imóvel correspondente ao **LOTE 25 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,01m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 27,23m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 24, 26,74m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 26, perfazendo o total de 271,19m²; matriculado atualmente sob o nº. 4555 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$53.000,00.**

***OBS.1:** Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). **OBS.2:** IPTU Residual corre por conta do arrematante.*

LOTE 32: O imóvel correspondente ao **LOTE 26 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 26,74m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 25, 26,56m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 27, perfazendo o total de 267,32m²; matriculado atualmente sob o nº. 4556 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$53.000,00.**

***OBS.1:** Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). **OBS.2:** IPTU Residual corre por conta do arrematante.*



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

LOTE 33: O imóvel correspondente ao **LOTE 27 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 26,56m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 26, 26,21m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 28, perfazendo o total de 263,83m²; matriculado atualmente sob o nº. 4557 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$53.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 34: O imóvel correspondente ao **LOTE 28 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 26,21m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 27, 25,86m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 29, perfazendo o total de 260,33m²; matriculado atualmente sob o nº. 4558 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$53.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 35: O imóvel correspondente ao **LOTE 29 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 25,86m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 28, 25,51m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 30, perfazendo o total de 256,83m²; matriculado atualmente sob o nº. 4559 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$53.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 36: O imóvel correspondente ao **LOTE 30 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 25,51m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 29, 25,16m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 31, perfazendo o total de 253,33m²; matriculado atualmente sob o nº. 4560 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$53.000,00.**



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 37: O imóvel correspondente ao **LOTE 31 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,02m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 25,16m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 30, 24,81m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 32, perfazendo o total de 249,83m²; matriculado atualmente sob o nº. 4561 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$52.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 38: O imóvel correspondente ao **LOTE 32 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 24,81m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 31, 24,46m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 33, perfazendo o total de 246,33m²; matriculado atualmente sob o nº. 4562 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$52.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 39: O imóvel correspondente ao **LOTE 33 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 24,46m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 32, 24,11m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 34, perfazendo o total de 242,83m²; matriculado atualmente sob o nº. 4563 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$52.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 40: O imóvel correspondente ao **LOTE 34 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 24,11m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 33, 23,76m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 35, perfazendo o total de 239,33m²; matriculado



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

atualmente sob o nº. 4564 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$52.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 41: O imóvel correspondente ao **LOTE 35 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 10,00m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 23,76m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 34, 23,41m pelo lado esquerdo confrontando com Lote nº 36, perfazendo o total de 235,83m²; matriculado atualmente sob o nº. 4565 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$52.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

LOTE 42: O imóvel correspondente ao **LOTE 36 DA QUADRA "G"**, do **LOTEAMENTO BELA VISTA II**, situado na zona urbana do Município de Pedra Dourada/MG; medindo 12,06m de frente para a Rua J, 10,00m de fundos confrontando com Manoel de Paula, 23,41m pelo lado direito confrontando com Lote nº 35, 17,78m pelo lado esquerdo confrontando com área verde, perfazendo o total de 212,70m²; matriculado atualmente sob o nº. 4566 no Cartório de Registro de Imóveis de Tombos/MG. **AVALIAÇÃO: R\$51.000,00.**

OBS.1: Proprietário Município de Pedra Dourada/MG (R.). OBS.2: IPTU Residual corre por conta do arrematante.

Pedra Dourada/MG, 21 de setembro de 2026.

FAGNER FERREIRA VEIGA
Município de Pedra Dourada